



## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADO(A)S e INTERESSADO(A)S**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito nas datas a seguir: **A partir do dia 04/07/2022 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 11/07/2022 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 19/07/2022 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 3003-0577 e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).**

**Processo nº: 0101430-51.2017.5.01.0226**

**Reclamante:** Carla Barbosa de Franca

**Reclamado(a):** Autoescola Via Rio Ltda. Me.

**Depositário:** Silvio Martins Gonzaga

**Valor da execução:** R\$ 48.061,29, atualizado até setembro de 2020

**Localização do bem:** Estrada da Cancela Preta, s/n, lote 02, Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ

**Descrição do bem:** Veículo Microônibus marca Marcopolo, modelo Volare W9 ON, placa LPG-6815, ano 2008, 28 lugares.

**Avaliação do bem: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**Lance mínimo aceito: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem".

**DÉBITOS:** O Leilão será procedido na forma do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do arrematante em relação à débitos anteriores à arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de aquisição originária, não se imputando ao eventual arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se subrogarão no preço alcançado na hasta pública, e os créditos trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN.



PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ  
Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Nova Iguaçu, aos 16 de março de 2022. Eu, NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ **MMA. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ.**